



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“INSTITUI A ANTECIPAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FERIADO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, FAZ SABER QUE:

CONSIDERANDO, a redação conferida ao art. 1º do Decreto Presidencial de nº 52.682/1963;

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes a si são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO, que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO, que no dia 15 de outubro comemora-se, em decorrência das disposições do decreto presidencial de nº 52.682/1963, o DIA DO PROFESSOR;

CONSIDERANDO, que, no ano em curso (2025), o dia 15 de outubro será numa quarta feira, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observar a conveniência administrativa e pedagógica para a organização das atividades escolares e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica antecipado, no âmbito da secretaria municipal de educação, e em caráter de excepcionalidade, a comemoração alusiva ao dia dos professores para o dia 13 de outubro de 2025.

Parágrafo único - Em decorrência da regra constante do ‘*caput*’ não haverá expediente nos educandários vinculados a rede municipal de ensino no dia 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - O disposto neste decreto **não se aplica** às demais repartições públicas municipais que, por sua vez, deverão funcionar normalmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Serra Branca (PB), em 09 de outubro de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional